



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 – Nº 131 – 56 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria Geral da Governadoria	2
Secretaria de Estado de Governo	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional	2
Secretaria de Estado de Cultura	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3
Secretaria de Estado de Esportes	7
Secretaria de Estado de Fazenda	7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	15
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	17
Secretaria de Estado de Saúde	22
Secretaria de Estado de Administração Prisional	23
Secretaria de Estado de Segurança Pública	31
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	32
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	32
Secretaria de Estado de Educação	32
Controladoria-Geral do Estado	40
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	40
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	40
Editais e Avisos	41

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 322, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$366.988.624,93.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$366.988.624,93 (trezentos e sessenta e seis milhões novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 06/2017, firmado em 2 de janeiro de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Paracatu, no valor de R\$395,90 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 318.5/2016, firmado em 8 de junho de 2016 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, no valor de R\$6.429,90 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 14.004.09, firmado em 18 de novembro de 2009 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e a VALE S.A., no valor de R\$1.725.000,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil reais);

V – do saldo financeiro da contrapartida ao convênio nº 14.004.09, firmado em 18 de novembro de 2009 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e a VALE S.A., no valor de R\$1.725.000,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil reais);

VI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

VII – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$437.607,13 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e sete reais e treze centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 322, de 17 de julho de 2018) (registrado no Sifa/ MG sob o número 73)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

	R\$
1251.06181110-2.076-0001-4490-0-70.1	4.348,95
1251.06181110-4.255-0001-3390-0-70.1	2.080,95
1251.06181110-4.271-0001-3340-0-70.1	395,90
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12122701-2.001-0001-3190-0-10.1	871.739,00
1261.12122701-2.001-0001-3191-0-10.1	105.823,00
1261.12122701-2.002-0001-3190-0-10.1	5.374.627,00
1261.12122701-2.002-0001-3191-0-10.1	731.882,00
1261.12122701-2.085-0001-3190-0-10.1	24.006.195,00
1261.12122701-2.085-0001-3191-0-10.1	4.170.553,00
1261.12361212-2.137-0001-3190-0-10.1	78.245.319,00
1261.12361212-2.137-0001-3191-0-10.1	6.031.389,00
1261.12362212-2.140-0001-3190-0-10.1	18.914.229,00
1261.12362212-2.140-0001-3191-0-10.1	1.277.676,00
1261.12362212-2.143-0001-3190-0-10.1	151.955.489,00
1261.12362212-2.143-0001-3191-0-10.1	19.197.176,00
1261.12366212-2.135-0001-3190-0-10.1	1.273.171,00
1261.12366212-2.135-0001-3191-0-10.1	161.633,00
1261.12366212-2.138-0001-3190-0-10.1	18.884.202,00
1261.12366212-2.138-0001-3191-0-10.1	2.021.726,00
1261.12367212-2.134-0001-3190-0-10.1	27.747.505,00
1261.12367212-2.134-0001-3191-0-10.1	1.035.849,00
1261.12367212-2.136-0001-3190-0-10.1	453.958,00
1261.12367212-2.136-0001-3191-0-10.1	58.747,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13392140-4.360-0001-3350-1-10.3	10.807,00
1271.13392140-4.360-0001-3350-1-24.1	529.497,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19573050-4.101-0001-3350-0-10.3	1.207.500,00
2071.19573050-4.101-0001-3350-0-70.1	1.207.500,00
2071.19573050-4.101-0001-4450-0-10.3	517.500,00
2071.19573050-4.101-0001-4450-0-70.1	517.500,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	35.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	349.340,37
2371.28846702-7.004-0001-3191-0-60.9	82.444,34
2371.28846702-7.004-0001-3390-0-60.9	5.822,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	366.988.624,93

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I ART. 2º DESTE DECRETO:

	R\$
1261.12361212-2.144-0001-3190-0-10.1	362.518.888,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13392140-4.364-0001-3350-1-10.3	10.807,00
1271.13392140-4.364-0001-3350-1-24.1	529.497,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	363.059.192,00

17 1123352 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOAQUIM ROCHA DOURADO**, do cargo de provimento em comissão DAD-12 CV1100003 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, de 06/03/2017 a 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem: DENILSON MARINS DE MATOS, MASP 1045344-7, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - TAG.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições **DESIGNA** os Procuradores do Estado Alberto Guimarães Andrade, Danilo Antônio de Souza Castro, Luciano Neves de Souza e Tércio Leite Drummond, para substituírem os Advogados-Gerais Adjuntos do Estado, Sérgio Pessoa de Paula Castro e Marcelo Pádua Cavalcanti, em seus afastamentos legais e regulamentares, de 23.07.2018 até 31.12.2018, sem prejuízo de suas atribuições.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 18/06/2018, **CIBELE MOLINARI DANELUCI**, MASP 457.780-5, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 25/06/2018, **MARCIO ARAUJO DA SILVA**, MASP 386.430-3, ocupante do cargo de Investigador de

Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 04/03/2018, **LÚCIO LUIZ DA SILVA**, MASP 458.047-8, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 22/05/2018, **MARCO AURELIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA**, MASP 342.365-4, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, Grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 19/06/2018, **MANOEL CELESTINO ALVES**, MASP 370.213-1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau A, intermediário da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 20/06/2018, **WAGNER DE SOUZA SILVA**, MASP 349.127-1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau A, final da respectiva série de níveis